

NAVIO PATRULHA BRACUÍ

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63462.000393/2025-09

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas de rancho do **Navio-Patrulha "Bracuí"**.

Para garantir a autonomia operacional durante missões prolongadas, a embarcação necessita de equipamentos que assegurem conforto, comunicação eficiente e adequada conservação de produtos sensíveis à temperatura. A aquisição dos referidos equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho, preservação de produtos e equipamentos, maior eficiência na execução das atividades e redução de custos com manutenção corretiva, reforçando a prontidão operativa do navio em suas diversas atribuições. Em consonância com § 1º, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 58, de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se limitará, pela simplicidade do objeto, aos elementos obrigatórios, não denotando, entretanto, ausência de informações úteis no decorrer das peças que comporão o chamamento figurado pelo Aviso de Contratação Direta, sobre a solução ensejada e o regime de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés	Daniel Garcia Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O **Navio-Patrulha "Bracuí"** possui instalações que abrigam pessoal militar, além de equipamentos e materiais de alto valor estratégico e financeiro. Essas instalações são utilizadas para diversas atividades operacionais, científicas e administrativas, essenciais para a missão da Marinha do Brasil na região.

A presença destes equipamentos é crucial para garantir o conforto térmico, a adequada comunicação e apresentação de informações, bem como a conservação segura de produtos sensíveis à temperatura. Estes itens são necessários para assegurar condições de trabalho adequadas à tripulação, preservação de produtos e materiais, e manutenção da eficiência operacional do navio durante missões prolongadas.

A ausência destes equipamentos pode comprometer a execução de atividades essenciais, afetando a autonomia em comissão e a capacidade operacional do Navio Hidroceanográfico "Garnier Sampaio". Além disso, em comissões com a participação de civis convidados, tais como operações científicas ou eventos institucionais, torna-se de suma importância a disponibilidade de equipamentos que garantam a qualidade, segurança e eficiência das operações embarcadas.

UASG 784119

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5º da Instrução Normativa N° 65 de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para os serviços solicitados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a aquisição de três freezers horizontais para o Navio-Patrolha "Bracuí".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de equipamentos essenciais para o Navio-Patrolha "Bracuí", compreendendo três freezers horizontais, com o objetivo de garantir a prontidão operativa da embarcação, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.500,00

O custo máximo estimado da contratação é de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) de acordo com recursos destinados da DGOM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por observar o parcelamento dos itens constantes neste Dispensa Eletrônica, haja vista a viabilidade técnica e econômica da contratação em tela, conforme Inciso II, Art. 47 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos freezers horizontais possui caráter emergencial, em razão da necessidade de manutenção imediata da eficiência operacional e do bem-estar da tripulação do Navio-Patrolha "Bracui". Os freezers asseguram a conservação adequada de gêneros alimentícios e insumos sensíveis à temperatura, prevenindo perdas e riscos à qualidade dos produtos durante missões prolongadas.

A medida atende às diretrizes da Circular nº 02/2025 da DGOM, que reforça a necessidade de adequação e

manutenção dos meios de apoio à vida e às operações, com foco na funcionalidade, segurança e continuidade das atividades a bordo. A contratação garante que os equipamentos essenciais estejam disponíveis em condições operacionais, assegurando o bem-estar, a eficiência e a segurança da tripulação e a integridade das operações do navio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos equipamentos previstos proporcionará melhorias significativas nas condições operacionais e de bem-estar da tripulação do Navio-Patrolha "Bracuí".

A aquisição dos freezers horizontais permitirá a conservação segura de gêneros alimentícios e insumos sensíveis à temperatura, evitando perdas, assegurando a qualidade e segurança dos produtos consumidos a bordo e contribuindo para a eficiência logística nas operações.

De forma geral, a contratação assegura a continuidade das operações do navio, reduz riscos à integridade da tripulação e dos produtos armazenados, e contribui para a manutenção da prontidão operacional da embarcação em todas as suas comissões.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação por dispensa de licitação e garantir o fornecimento dos freezers ao Navio-Patrolha "Bracuí", serão adotadas as seguintes providências:

Finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Conclusão e aprovação formal deste documento, contendo a justificativa da necessidade, especificações técnicas, estimativas de quantidade e valor, e demais informações exigidas pela legislação.

Elaboração do Termo de Referência (TR):

Documento contendo as condições técnicas detalhadas, critérios de aceitação, forma de entrega, garantias e demais obrigações do futuro contratado, com base nas informações do ETP.

Realização de Pesquisa de Preços:

Atualização ou consolidação da pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a estimativa de valor e a seleção da proposta mais vantajosa.

Instrução do Processo de Dispensa:

Organização e abertura do processo administrativo com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta em razão do baixo valor e da natureza da demanda.

Emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente:

Após a escolha do fornecedor, será emitida a nota de empenho (ou contrato simplificado, se aplicável), formalizando a aquisição dos materiais.

Acompanhamento da entrega e recebimento definitivo:

Após a entrega dos itens, a Seção de Apoio Logístico realizará o recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após conferência técnica dos materiais e verificação da conformidade com as especificações contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A substituição dos itens adquiridos não acarretarão impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de reposição pontual de equipamento, sem necessidade de adaptações estruturais. O descarte dos itens inoperantes será realizado conforme as normas ambientais da Marinha do Brasil, com destinação adequada a unidades ou empresas especializadas. Ademais, espera-se melhoria na eficiência energética, em razão da substituição por equipamento mais moderno e funcional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e logístico, considerando que a substituição dos itens podem ser realizadas de forma simples, sem necessidade de modificações na infraestrutura existente. O mercado dispõe de equipamentos compatíveis com as especificações necessárias, com ampla oferta e pronta entrega, o que possibilita uma aquisição célere, condizente com o caráter emergencial da demanda. Além disso, o custo estimado encontra-se dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei no 14.133 /2021, assegurando a economicidade e a vantajosidade da solução proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL GARCIA MACEDO

Responsável pela contratação direta

EDUARDO FERREIRA DE MEDEIROS

Autoridade competente